



LEI MUNICIPAL Nº 4.591, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3389, 17/07/2024.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar repasse pecuniário à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE” de Alto Araguaia, para a realização do evento 5º Porco no Tacho”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal proceder repasse no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Araguaia – APAE, a fim de que, utilize tal valor na aquisição de gêneros alimentícios e locações de tendas para o evento 5º Porco no Tacho, que será realizado no dia 03 de agosto de 2024.

Art. 2º A despesa citada no art. 1º desta Lei será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

09.001.08.122.0052.2097 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

3.3.50.41.00.00 – Contribuições

Art. 3º A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Araguaia – APAE deverá prestar contas dos recursos repassados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do evento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 16 de julho de 2024.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal